



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo de inexigibilidade Nº **04/2023/PI** e no parecer da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de prestação de serviços jurídicos consistentes na recuperação de créditos oriundos da controvérsia pela união federal de valores devidos ao Município de Quiterianópolis/CE, cumprimento de sentença de título obtido nos autos nº 005061627.1999.4.03.6100 e que visa a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno - **VMAA**, pelo valor total de **10% (dez por cento)** sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município de Quiterianópolis - CE, determinando assim que se proceda à publicação do devido extrato de inexigibilidade de licitação.

Quiterianópolis - CE, 31 de outubro de 2023


ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

